



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 659, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, Professora **KELLY DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeado pela Portaria IFB N.º446, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Letras/Espanhol.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor o Colegiado do Curso Licenciatura Letras/Espanhol do *Campus* Ceilândia:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE/CPF
Letícia Coroa do Couto	1447270
Vanessa Vaz	2075623
Alessandra Silva de Sousa Neves	1797819
Gecyclan Rodrigues Santana	2200937
Wellington Pedro da Silva	2332432
Marcella Nascimento Fernandes	1261952
Samantha Pires dos Santos	1159844
Vanessa Cristina Silva	2088208
Carolina Torres Oliveira	2973741
Simone Braz Ferreira Gontijo	1967299
Carine Schenekenberg Guedes	1839296
Geovani Amaral Santos	19571895
Geovane César dos Santos Albuquerque	043.599.731-95
Nathália Alves dos Santos	040.218.691-58
Roberto dos Santos da Silva	2101224
Gabriel Luz Moreira de Abreu	036.292.861-43
Renata Mourão Guimarães	041.501.031-70
Patrícia Silva Santiago	1623985

Art. 3º O Colegiado de Curso terá como atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

I – Administrar, coordenar e recomendar sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – Seguir as atualizações do currículo, realizadas pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante) no caso de cursos superiores;

III – colaborar com o processo ensino-aprendizagem promovendo a integração docente/discente, com vistas à formação profissional adequada;

IV – Promover a integração dos Componentes Curriculares do curso;

V – Propor modificações no Projeto Pedagógico e no Plano de Curso, observando-se que para modificações no Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores é necessária a análise do NDE;

VI – apreciar os pedidos de transferências, analisar equivalência entre matrizes curriculares e emitir parecer no prazo estabelecido para julgamento visando à possibilidade e à forma de adaptação do aluno transferido, matrículas em novo curso, complementação de estudos, dependências nos componentes ou módulos e autorização para matrícula em componentes extracurriculares, atendidas as normas em vigor, observando-se que, caso seja necessária a aplicação de exames ou certificação de competências para dispensa de componente curricular ou módulo, o Colegiado indicará a comissão responsável;

VII – promover e acompanhar o processo de adaptação curricular de alunos com necessidades específicas, conduzido pelos professores;

VIII – apreciar e aprovar o relatório semestral do Coordenador do Curso sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º Designar como presidente da comissão **Simone Braz Ferreira Gontijo**, SIAPE Nº 1967299.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Original Assinado

KELLY DE OLIVEIRA SANTOS

Diretora Geral Substituta

Portaria nº 446 de 01 de março de 2016

Publicada no BS/IFB, de 20.03.2017